

TRANSEDNEI TRANSPORTES LTDA 'em Recuperação Judicial'
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES
2ª CONVOCAÇÃO: 10/06/2026

1. Data, Horário e Local: Aos dez dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, às 10 (dez) horas, de forma virtual, pela plataforma digital Zoom, em atenção à convocação do ilustrado juízo da Vara Regional Empresarial de Porto Alegre/RS na recuperação judicial da Transednei Transportes Ltda, processada pelo eproc 5244530-84.2025.8.21.0001.

2. Presenças: Neste ato, os credores e procuradores devidamente habilitados no prazo legalmente estatuído acessaram o ambiente virtual pela plataforma Zoom e registraram presença, mediante login com usuário e senha, pelo aplicativo Sentinela Adm Judicial, tendo sido emitido relatório que servirá como lista de presença (**documento anexo**). A Recuperanda se fez presente por seu procurador legal Dr. Augusto Luvison, inscrito na OAB/RS 64.106.

3. Convocação: O edital de convocação previsto no artigo 36 da Lei 11.101/2005 foi fixado na sede da Recuperanda, disponibilizado na Plataforma Nacional de Editais em 13/04/2026 e no *site* da Administradora Judicial: https://administradorajudicial.adv.br/wp-content/uploads/2025/11/Edital.Art_36.pdf

4. Verificação de quórum: Desnecessária a verificação de *quórum* por se tratar de segunda convocação, na forma do artigo 37º, § 2º, da Lei 11.101/2005, cumprindo registrar que o presente conclave conta com 100% dos credores relacionados no edital do artigo 7º, § 2º, da Lei 11.101/2005 (**Evento 134, CERT2**).

5. Trabalhos e deliberações:

A Presidente, após a transmissão de vídeo explicativo do procedimento a ser adotado, declarou instalada a Assembleia Geral de Credores, que está sendo gravada e transmitida ao vivo pelo canal da Sentinela Adm Judicial junto ao YouTube no link https://youtube.com/live/nwq-GC_Uh_Y?feature=share, e solicitou que todos procedessem na abertura da câmera para identificação dos presentes. Na sequência, foi compartilhada a lista de presença. A Administradora Judicial questionou se algum dos presentes poderia secretariar os trabalhos



para conferência da ata, que será redigida pela Equipe da Sentinela Administradora Judicial, tendo a Dra. Andrea Lessa Gullo, representante do credor Aymore, se disponibilizado. Na sequência, foi passada a palavra ao procurador da Recuperanda, Dr. Augusto Luvison, que informou a necessidade de suspensão do conclave por 45 (quarenta e cinco) dias para buscar uma negociação adequada, com continuidade em 23/07/2026. A representante do Banco do Brasil solicitou breve pausa de 05 (cinco) minutos para averiguar junto ao Comitê, o que foi concedido. Transcorrido o tempo solicitado, o Banco do Brasil se disponibilizou em negociar pelo e-mail gecor.4978@bb.com.br (falar com Aline ou Regimara) e solicitou contato do procurador da Recuperanda, que informou seu número de telefone e endereço eletrônico 51 981818488, augusto@lluvisonadvogados.com.br. A Administradora Judicial esclareceu que a votação pela suspensão da Assembleia Geral de Credores segue o preconizado no artigo 42 da Lei 11.101/2005, ou seja, que a aprovação e/ou rejeição é verificada pela maioria dos créditos presentes, independente da classe. **Passada a votação do pedido de suspensão do conclave, com retomada no dia 23/07/2026, às 10 horas, de forma virtual, que foi aprovada por 100% dos créditos presentes**, na forma do artigo 42 da Lei 11.101/2005, nos moldes a seguir:

Votação para suspensão da AGC

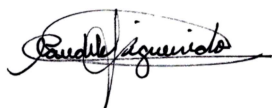
TOTAL DE CREDITORES APTOS À VOTAR: 4									
	A FAVOR				CONTRA				RESULTADO DA VOTAÇÃO
	VALOR		CABEÇA		VALOR		CABEÇA		RESULTADO
	R\$	%	QTD.	%	R\$	%	QTD.	%	
II - GARANTIA REAL	R\$240.238,34	100.00%	2	100.00%	R\$0,00	0%	0	0%	<div style="background-color: #28a745; color: white; padding: 5px; text-align: center;"> APROVADO 100.00% </div>
III - QUIROGRAFÁRIO	R\$1.848.238,45	100.00%	2	100.00%	R\$0,00	0%	0	0%	
TOTAL	R\$2.088.476,79	100.00%	4	100.00%	R\$0,00	0%	0	0%	

Considerando a decisão do **Evento 141, item 2**, a Administradora Judicial cientificou os credores do termo de composição da sua remuneração no valor de R\$ 92.160,00 (noventa e dois mil, cento e sessenta reais) a ser adimplida em 36 mensalidades, cada qual de R\$ 2.560,00, além do montante pertinente a constatação prévia de 02 salários mínimos (**Evento 133, ANEXO6**). Do referido termo de composição, os credores foram instados a se pronunciar, não tendo havido qualquer oposição quanto ao mesmo. Eventuais pedidos de consignação não serão transcritos em ata e deverão ser encaminhados ao e-mail claudete@administradorajudicial.adv.br.



6. Encerramento: Dispensada a leitura da ata, que foi encerrada, em 03 páginas, às 10 (dez) e 23 (vinte e três) minutos, que foi assinada digitalmente pela Presidente da Mesa, pelo procurador das Recuperandas, por 02 (dois) representantes da classe II e 02 (dois) credores da classe III.

Novo Hamburgo, 10 de junho de 2026.



Sr^a. Presidente da Mesa
Claudete Figueiredo



Secretária
Dra. Andrea Lessa Gullo



Recuperanda
Dr. Augusto Luvison



Banco Bradesco S/A (Classes II e III)
Dr. Augusto Gaspar da Costa



Aymore Crédito, Fin. Invest. S/A (Classe II)
Dr^a Andrea Lessa Gullo



Banco do Brasil (Classe III)
Regimara Cristina Bertachini Silva